Resolução nº : 7089/2001
Protocolo nº : 160407/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado : IVAN PEDRO ARCEGO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

I – Converter o feito em diligência externa à origem, nos termos do Parecer nº 9119/01 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II – conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO , HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA